

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/ Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 13 de março de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 267



DECRETOS

DECRETO nº. 098/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 03244/2020, do cargo em provimento efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, nomeado que fora através do Decreto nº. 335/2015, o Senhor **CARLOS AUGUSTO ARRUDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.285-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.029-68.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 099/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 884.312,24** (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.800 de 20 de dezembro de 2019, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03238/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 884.312,24** (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.0003.2.101	Manutenção dos Serviços Administrativos		
50 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03076	40.000,00
Total da Suplementação			40.000,00

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
51 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03076	344.312,24
52 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03076	260.000,00
53 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	03076	200.000,00
Total da Suplementação			804.312,24

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.03	DIVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ESGOTO		
17.122.0024.2.103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03076	40.000,00
54 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03076	40.000,00
Total da Suplementação			40.000,00
Total Geral da Suplementação			884.312,24

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que se trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de

2019:	Fonte	Descrição	Valor
03076	Recursos Ordinários Livres		884.312,24

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018- 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA

Presidente do SAMAE

DECRETO nº. 100/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ MARIO ALVES DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 02064/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, ao servidor **JOSÉ MARIO ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.464-2 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.379-87, no cargo de Escriuturário I, sob a matrícula nº. 489 junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 serão **inteiros**, à razão de **R\$ 1.749,72** (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) por mês, totalizando **R\$ 20.996,64** (vinte mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

VALDEMAR FERREIRA

Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 097/2020

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **ELAINE CRISTINA ALVES** e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **ELAINE CRISTINA ALVES**, servidora pública municipal, Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula nº. 5.717, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 02453/2020.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valongo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Vinicius Weigert e José Sidney Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

Replicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020 :Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente. APAE DE JAGUARIAÍVA. CNPJ: 77.477.115/0001-04. Valor: R\$ 313.224,12 (trezentos e treze mil, duzentos e vinte e quatro reais, e doze centavos). Data de Homologação: 11 de março de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. **CLASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 01.328.535/0001-58. Valor: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). OPIS DO BRASIL SANEANTES LTDA. CNPJ: 31.423.529/0001-41. Valor: R\$ 8.182,20. VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 32.635.445/0001-34. Valor: R\$ 4.403,00 (quatro mil quatrocentos e três reais). Data de Homologação: 12 de março de 2020.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão. ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI. CNPJ: 08.186.006/0001-07. Valor: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Data de Homologação: 12 de março de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020: Aquisição de assinaturas de Jornal de circulação periódica de divulgação local e regional. EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME. CNPJ: 06.163.583/0001-58. Valor: R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais). Data de Homologação: 12 de março de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020: Aquisição de assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país. GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP. CNPJ: 21.129.497/0001-12. Valor: R\$ 5.446,32 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e trinta e dois centavos). Data de Homologação: 13 de março de 2020.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1236/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1236/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.259.843/0001-56, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de item não previsto no contrato principal, qual seja: CUPOM TAMANHO 9,3 X 21 – COLORIDO FRENTE X VERSO P&B ACABAMENTO COM PICOTE – 36.000 UND.

1.2. O objeto aditado corresponde a R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 12 de março de 2020.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 004
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 004/2020 para que no período de **13 a 20 de março de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)		
INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
1291/2020	JANAINA COELHO	6ª

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)		
INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
1285/2020	LARYANI VITORINO DOS REIS FRANCISCO	16ª

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 12 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPa.
TIPO: Menor Preço.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2020.
HORÁRIO: 14h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 12 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
TIPO: Maior desconto.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2020.



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 12 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO



SEMUS



Direção Administrativa

PORTARIA Nº 01/HMCL, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Superintendente Hospitalar do Hospital Carolina Lupion, no uso de competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 108 de 03 de fevereiro de 2019, publicado no "Diário Oficial do Município de Jaguariáiva" de 03 de fevereiro de 2019.

Considerando a portaria nº 43/2013/PGM, art. 1º, 4º e 7º que proíbem estacionamento em prédios públicos por particulares a não ser em casos específicos como desta portaria;

Considerando que as vagas de estacionamento dentro do perímetro do Hospital Municipal Carolina Lupion são de determinação da superintendência;

Considerando a necessidade de que algumas vagas de estacionamento assim sinalizadas, sejam reservadas para servidores que façam atendimento de urgência e emergência;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica proibido, parar ou estacionar veículos nas vagas destinadas às Ambulâncias e Médicos do Hospital Municipal Carolina Lupion por servidores que não se estabeleçam como tal.

Artigo 2º - Observada a infração cometida, o servidor estará passível de:
I – Advertência Verbal;
II – Advertência por escrito;
III – Instauração de processo administrativo disciplinar no caso de reiteração da conduta ou pôr em risco o atendimento urgente/emergencial aos pacientes.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data

Artigo 4º - Cumpra-se.

Hospital Municipal Carolina Lupion, 03 de março de 2020.

Josias Zacharow Pedrosa
Superintendente Hospitalar

Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 692 - Fone/Fax 0XX43 3535-5070/3535-7252 -
email: hospitalcarolinapupion@gmail.com
84200-000 - Jaguariáiva - PR



SAMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 385/2019, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, homologado através do Edital nº 005/2017, no período de **13 a 22 de março de 2020**, apresentar os seguintes documentos e marcar a data do seu exame pré-admissional junto a Setor de Recursos Humanos do SAMAE:

- ✓ Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 13, inciso 6, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva Lei nº 2.155/2010, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina;

- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Duas fotos 3x4 recentes;
- ✓ Comprovante de Endereço.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1801	JADERSON GODOY WASEM	LEITURISTA	2ª

Jaguariáiva, 11 de março de 2020.

FRANCELEI BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE
Decreto 385/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE 004/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: ALBANO FERREIRA DE BARROS E CIA LTDA
CNPJ nº 78.320.645/0001-07

OBJETO: Fica amigavelmente RESCINDIDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2019, a partir do dia 03 de Março de 2020, conforme justificativa e autorização constante no presente procedimento.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguariáiva, em 03 de Março de 2020.

FRANCELEI BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019
INEXIGIBILIDADE 004/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: IZALINO PEREIRA GURGEL ME
CNPJ nº 78.432.291/0001-84

OBJETO: Fica amigavelmente RESCINDIDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, oriundo da Inexigibilidade nº 004/2019, a partir do dia 11 de Março de 2020, conforme justificativa e autorização constante no presente procedimento.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguariáiva, em 11 de Março de 2020.

FRANCELEI BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE

EM BRANCO